

EDITAL PROSEL 18/2020

ALTERA O EDITAL QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO 2020/INVERNO, PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE EDUCAÇÃO PRESENCIAL, EXCETO MEDICINA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo, observado o art. 121 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, considerando o Edital PROSEL 15/2020, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica estabelecida, em virtude das medidas de distanciamento social (COVID-19), a possibilidade de realização das provas do Processo Seletivo 2020/Inverno para acesso aos cursos de graduação, modalidade educação presencial, exceto Medicina, da Universidade São Francisco – USF em ambiente online, condicionada ao aceite de termo de responsabilidade civil.

Parágrafo único. Fica alterada a redação sob subtítulo “DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS” para: A prova na modalidade agendada ocorrerá mediante agendamento, em locais e horários disponíveis no formulário de inscrição, nos períodos constantes do Anexo I ou por meio de ambiente online.

Art. 2º Os critérios de avaliação estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo 15/2020 permanecem os mesmos, bem como as demais regulamentações.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 31 de março de 2020.

Eduardo Manuel Bartalini Gallego
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo